

DECRETO Nº 3836, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL, BEM COMO DAS ELEIÇÕES PARA EXERCÍCIO DO MANDATO DE CONSELHEIRO DO COMSEA NO BIÊNIO 2015/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 7º inciso III da Lei Municipal Nº 12.130/2015, bem como suas alterações anteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IV **Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável**, com a finalidade ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar, garantindo a todas e todos o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurando a participação social e a gestão intersetorial no Sistema, na Política e no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e bem como as eleições para exercício do mandato de Conselheiro do COMSEA - biênio 2015/2017.

Art. 2º - A IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável será realizada neste município no dia **15 de maio de 2015**, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba "Ataliba Guaritá Neto" situado à Av. Dom Luiz Maria Santana, nº: 141 – Santa Marta, das 7h às 18h, sendo precedida dos seguintes encontros:

I - Reuniões da Comissão Organizadora: 20/02/2015 à 22/05/2015 (às terças-feiras);

II - no dia 07 de abril de 2015 será realizada, pela Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, a capacitação das equipes responsáveis pelo assessoramento das pré-conferências, bem como uma reunião ampliada com as instituições governamentais e não governamentais;

III - a partir do dia 08/04/2015 a 27/04/2015 serão realizadas pré-conferências nas instituições governamentais e não governamentais, destinadas à participação de toda a comunidade e a eleição de delegados para integrarem a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

§1 - A eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA, titulares e suplentes, representantes da sociedade civil, será realizada na IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável entre os delegados eleitos nas pré-conferências em conformidade com a composição estabelecida pelo Art.12º inciso II da Lei Municipal Nº 12.130/2015.

§2 - O Município durante a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável elegerão delegados para participarem na Conferência Estadual de Minas Gerais, garantindo a paridade entre organizações governamentais e não governamentais e o cumprimento das normas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Art. 3º - O evento terá como tema geral: **“Comida de verdade no campo e na cidade: por direitos e soberania alimentar”**.

Art. 4º - A comissão organizadora da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável publicará o Regimento Interno da referida conferência, do Regulamento

quanto à escolha de delegados para a Conferência Estadual de Minas Gerais, bem como para a eleição dos conselheiros do COMSEA, biênio 2015/2017.

Art. 5º - Os delegados eleitos na IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável receberão suporte financeiro do município de Uberaba para participarem da conferência do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – CONSEA-MG.

Art. 6º - Para organização e realização do evento fica instituída, sob a coordenação da Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, a comissão organizadora, com a seguinte composição:

I - Conselheiros Governamentais:

- a) Cláudia Maria da Silva – Conselheira representante da Secretaria de Desenvolvimento Social/ Secretaria geral do COMSEA.
- b) Aparecida Martins de Araújo – Conselheira representante da Secretaria de Educação
- c) Elci Rodrigues Amorim e Costa – Conselheira representante da Secretaria de Meio Ambiente.

II - Conselheiros Não Governamentais

- a) Elaine Donata Ciabotti – Conselheira representante das instituições de ensino superior e pesquisa
- b) Tomaz Antônio Chiatti – Conselheiro representante de instituição de assistência técnica, extensão rural e pesquisa.

III – Representantes de outras instituições, assim descritas:

- a) Secretaria de Desenvolvimento Social
Verediana Pereira de Freitas – Secretária Executiva do CMAS/COMDICAU;
- b) Terezinha Pereira Soares Ferraz – Coordenadora do Banco de Alimentos de Uberaba “Francisco Cândido Xavier”;
- c) Maria Edinice Soares Souza Rodrigues - Coordenadora Regional “Bem Estar Social” - EMATER.

§1º - Para atender às necessidades e demandas da realização do evento, poderão ser incorporados na Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, novos colaboradores.

§2º - Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável adoção de providências necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 7º- Os casos omissos neste decreto serão resolvidos pela Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Art. 8º - Os efeitos deste decreto retroagem a data de 18 de Março de 2015.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 08 de abril de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo